



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

10 SET 1997

ESTADO DE SÃO PAULO

***** REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Antonio Machado, 100 - Jardim da Boa Vista - SP

Protocolado e Microfilmado sob o n.º

22206

LEI Nº 1.342 DE 29 DE AGOSTO DE 1997

“Reordena a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, estabelece competência e as atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá Outras Providências”

WALDEMAR JUNQUEIRA FERREIRA NETO, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, tendo o que preceitua o Art. 61, Parágrafo 1º, II, “a” e “e”, da Constituição Federal e a sua Lei orgânica em seu Art. 57, 58 e 61, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO-I

DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ARTIGO 1º- A Estrutura Geral da Administração do Poder Executivo Municipal, obedece a estrutura aqui definida. E a estrutura Orgânica compreende escalões a que se agrupam diferentes responsabilidades, consubstanciadas no Organograma anexo que passa junto com os demais a fazer parte integrante desta Lei:

I - ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR:

Órgão autônomos localizados na cúpula da administração, com autonomia administrativa, financeira e técnica, caracterizando-se como órgãos responsáveis pela direção das atividades com funções recíprocas de supervisão,

